

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de São Paulo
Divisão de Despesas
Praça Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 15/10/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 006830 /2024-01

FORNECEDOR: 13359 W.M FERREIRA MECANICA ME CNPJ: 12.844.792/0001-60 TELEFONE 33432333
ENDEREÇO : AV. BELMIRO DIAS BATISTA 481 BEBEDOURO SP FAX 1797913805
BAIRRO : JARDIM DE LUCIA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	SER 000.00000.9826-01 MANUTENCAO E MECANICA EM GERAL Servico referente a: Trocar tubo de agua, valvula termostatica, mangueira de bomba d'agua, mangueira superior do radiador, mangueira inferior do radiador, manguei ra do reservatorio de agua, mangueira inferior de reservatorio de agua, 12 abracadeiras e aditivo Totalizando R\$ 300,00 FONTE : 01 TESOIRO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S04031 /2024	300,0000	300,00

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : AV. ALLAN KARDEC, 1111 - GARAGEM MUNICIPAL
Observacoes : CARRO 387/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 39246/2024
Empenhos : 13906/2024

TOTAL PEDIDO -> 300,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação

A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 14 de outubro de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 39242/39246/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao carro 387. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com prioridade alta para o(s) veículo(s) em questão, tendo em vista que o(s) mesmo(s) atende(m) à demanda dos serviços de transporte prestados pela garagem municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal